



Estado do Maranhão  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 123/2008**

**Dispõe sobre autorização para realizar concurso público e processo seletivo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, FRANCISCO SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e a vagar do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo para provimento de cargo de médico do PSF vagos e a vagar com prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Para a realização dos certames fica o Poder Executivo autorizado a recorrer à execução do concurso a empresa, Universidade e/ou instituto, mediante procedimento licitatório.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E OITO.**

  
**FRANCISCO SANTOS SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**